



Associação dos Empregados da COPASA, de suas
Subsidiárias e Patrocinadas - AECO

**ELEIÇÃO DO REPRESENTANTE DA AECO NO ÂMBITO GEOGRÁFICO DA
GERÊNCIA REGIONAL DE CARATINGA- GRCA**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Associação dos Empregados da Copasa, de suas Subsidiárias e Patrocinadas – AECO, com sede e foro na cidade de Belo Horizonte, na Rua Mar de Espanha, nº 480, Bairro Santo Antônio, com base territorial em todo o Estado de Minas Gerais, nos termos do seu Estatuto Social, pelo presente edital convoca seus associados para participarem do **Processo Eleitoral do Representante da AECO no âmbito geográfico da Gerência Regional de CARATINGA- GRCA, 2026/2028.**

1 – O presente processo eleitoral se dará em consonância com o Estatuto Social da AECO e de acordo com este Edital e o respectivo “**Regulamento do Processo Eleitoral do Representante da AECO no âmbito geográfico da Gerência de GRCA – CARATINGA MG**”, **Anexo II.**

2 – A Representação da AECO na GRCA, junto à Diretoria Executiva da Associação, para o mandato referente ao período de 2026 A 2028, será constituída por **01(um) Representante e 01(um) Vice Representante**, cujo critério de escolha será a Chapa mais votada.

3 - Poderão concorrer às eleições somente os associados ativos que:

3.1 que estejam em dia com suas obrigações legais e financeiras junto a AECO;

3.2 estejam no quadro permanente da Copasa MG, na data da candidatura;

3.3 não esteja inscrito em Programa de Desligamento da Copasa MG;

3.4 não tenham sofrido nenhuma penalidade disciplinar na AECO nos últimos 12(doze) meses;

3.5 não tenham sofrido na Copasa MG advertência escrita nos últimos 9 (nove) meses, suspensão de até 1 (uma) semana nos últimos 12 (doze) meses, ou suspensão superior a 1 (uma) semana nos últimos 24 (vinte e quatro) meses.

4 - **O prazo para as inscrições iniciará às 09:00 do dia 06 de julho de 2026, encerrando-se às 17:00 do dia 20 de julho de 2026.** As inscrições deverão ser enviadas para a AECO em Belo Horizonte MG, rua Mar de Espanha, nº 466, Bairro Santo Antônio, CEP 30.330-270, e/ou para e-mail eleicao.representante@aeco.com.br As Chapas que enviarem suas inscrições por e-mail também deverão obrigatoriamente, enviar os documentos originais para a AECO, no endereço especificado acima, devendo a documentação chegar à Associação até o dia **20/07/2026**, ou seja, um dia antes da data de início da votação. As inscrições somente serão recebidas pela AECO por intermédio da “**Ficha de Inscrição**”, **Anexo I** do presente Edital.

5 – Para efetuar a inscrição da candidatura, além do envio à sede da AECO, no prazo hábil (vide item 4), da Ficha de Inscrição - Anexo I integrante desse Edital, torna-se imprescindível também o envio pelos candidatos Titular e Vice, dentro do mesmo prazo, do Anexo III - Atribuições do Representante da AECO e Anexo IV - Atribuições do Vice Representante da AECO, com os nomes legíveis e as respectivas assinaturas de ciência; e o envio dos Anexos V e VI referentes aos Termos de Responsabilidade dos Candidatos, devidamente preenchidos e assinados.

6 - A votação se dará por meio de sistema eletrônico, entre os dias 04 e 05 de Agosto de 2026, iniciando no horário de 08:00, encerrando-se impreterivelmente, às 17:00 do dia 05 de Agosto de 2026, sendo 02(dois) dias para votação. Para VOTAR, os associados devidamente habilitados, com antecedência de 01(um) dia da votação, receberão um e-mail com uma senha individual e o *link* <http://extrato-aeco.com.br:8082/eleicao/eleicao.html>, que também estará disponível no site da AECO www.aeco.com.br. O associado deverá clicar em acessar; informar o número do CPF e digitar sua senha de acesso. Em caso de dúvidas ou informações complementares, entrar em contato com a AECO pelo **telefone (31)3250-1295** ou *e-mail* eleicao.representante@aeco.com.br

7 – Poderão votar nesse processo eleitoral somente os associados ativos que pertencem a estrutura organizacional atual das Unidades da Copasa, cuja representação seja de responsabilidade do Representante da AECO no âmbito geográfico da GRCA.

8 - Encerrada a votação, dar-se-á a **apuração**, por meio eletrônico, sob a responsabilidade de pessoa indicada pela AECO para o processo eleitoral em questão, devendo constar na folha de apuração dos resultados a assinatura da Diretoria Executiva da AECO e da pessoa indicada pela Associação responsável pelo encerramento desse processo eleitoral.

9 – O resultado da eleição será divulgado no site da AECO no primeiro dia útil subsequente à data da votação, podendo ser impugnado por qualquer associado apto a votar, no prazo de até 02(dois) dias úteis contados da publicação do resultado da votação, apenas por motivo de comprovado descumprimento das normas eleitorais previstas para esse processo eleitoral.

10 - Serão considerados eleitos os candidatos da Chapa mais votada.

11 - Caso no processo eleitoral não haja Chapas com os respectivos candidatos inscritos, a Diretoria Executiva da AECO indicará um Representante provisório até a realização de outra eleição.

12 – Considerando a promoção de igualdade de oportunidades, por meio da ação afirmativa e da discriminação positiva, no caso de empate será dada preferência a Chapa, cujo candidato titular seja do sexo feminino e ao candidato negro (preto e pardo), nesta ordem.

13 - A posse dos eleitos se dará num prazo máximo de **15(quinze)** dias úteis, a contar da data da divulgação do resultado da eleição no site da AECO, salvo em caso de ocorrência de impugnação. O mandato do atual representante se encerrará na data da posse dos novos eleitos.

14 - O exercício da Representação da AECO no Interior é considerado de relevância social e voluntário, não fazendo jus, o representante titular eleito e seu vice a qualquer remuneração.

15 - A Chapa eleita poderá ser destituída na forma do disposto nos Artigos 30, 31 e 33 do Estatuto Social da AECO

16 - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Executiva da AECO, sem prejuízo da continuidade deste processo eleitoral.

Belo Horizonte, 06 de julho de 2026

Associação dos Empregados da COPASA, de suas Subsidiárias e Patrocinadas – AECO